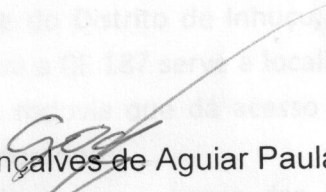


reta no rumo Norte-nordeste, para o ponto **P 08**, posicionado na rodovia Inhuçu – Carnaubal, no local da bifurcação com a estrada para Muricituba, ponto este, de coordenadas **UTM: 291.502 E / 9.545.933 N** (metros); deste ponto, segue em reta, no rumo Nordeste, até alcançar a rodovia estadual CE-187, no seu cruzamento com o riacho São João, no ponto **P 01**, ou ponto inicial, fechando o polígono e/ou perímetro da zona urbana da vila.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 02 de fevereiro de 2017**

  
Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

Prefeito Municipal

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

Prefeito Municipal